

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Francisco
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 181/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR CREDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de São Francisco – Estado da Paraíba autorizado a abrir Credito Especial, até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a Construção de Barragens Subterrâneas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

2.02.05 Secretaria de Obras, Urbanismo e Agricultura

20.607.3001.1065 – Construção de Barragens Subterrâneas

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00

TOTAL 160.000,00

Art. 2º Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2005.